



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

"Transforma Assessoria em Secretaria Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - No âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, é transformada em Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos – SEMCEV a Assessoria de Cerimonial e Eventos - SCE, com 1 (um) Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cerimonial e Eventos, Símbolo REF DAS I – Anexo I.
- Art. 2º** - As atribuições da Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos serão as previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.
- Art. 3º** - Transferir a Superintendência de Defesa Civil do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
- Art. 4º** - Mudar a denominação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, passando para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
- Art. 5º** - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta das dotações da Prefeitura Municipal.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de setembro de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34